



**Prefeitura Municipal de Poços de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Carater Continuado**  
**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

| EVENTO   | 2018                |
|--|---------------------|
| <b>Aumento Permanente da Receita</b>   | <b>5.280.000,00</b> |
| ( + ) Em 2018 será realizada a reavaliação da planta genérica de valores, instrumento este que regula os valores do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano. Com isto, para o exercício de 2018, haverá considerável aumento da receita do IPTU. | 8.800.000,00        |
| Saldo Final do Aumento Perm. de Receita ( I )  | 8.800.000,00        |
| <b>Redução Permanente das Despesas</b>   |                     |
| ( - ) Destinação de 25% para despesas com educação, tendo em vista aumento da arrecadação do IPTU  | 2.200.000,00        |
| ( - ) Destinação de 15% ao setor de saúde do aumento da receita de IPTU.   | 1.320.000,00        |
| Saldo Utilizado ( IV )   |                     |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )</b>   | <b>5.280.000,00</b> |

**NOTA EXPLICATIVA**